



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 31 de março de 2020.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 003/2020-CONSU/UNEAL, de 27 de março de 2020.

Aprovar a Resolução *Ad Referendum* n.º 001/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a Criação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Extraordinária de 27 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Resolução *Ad Referendum* n.º 001/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a Criação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

Art. 2º. Criar o Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

Art. 3º. Caberá a Reitoria instituir uma Comissão provisória que no prazo de 90 (noventa) dias deverá apresentar ao Conselho Superior, a proposta de regulamentação do Núcleo de Educação à Distância e da Política de Funcionamento da Educação à Distância no âmbito da UNEAL.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 27 de março de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL